LEI Nº 3.323/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA E PRAÇA PÚBLICA EM GAGÉ, DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua denominada popularmente, de Rua Sítio do Fundão, localizada em Gagé, deste Município, passa a ser denominada Rua José Pedro Lobo.

Art. 2º - A praça existente em Gagé, ponto final dos ônibus coletivos passa a se denominar Praça Frederico Dutra de Carvalho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE MARÇO DE 1993.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal